



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1064/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 57.847,06 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2051	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FUNDEB - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(173) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.847,06
	<b>TOTAL</b>	<b>57.847,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação referente ao saldo financeiro do exercício de 2013, que foi reprogramado para o exercício de 2014 do convênio de Merenda Escolar, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar ao Município de Juquiá.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JUNHO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI  
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos